

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EDITAL Nº 229/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) POR TEMPO DETERMINADO PELA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº **09/000.675/2021**, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuarem nas unidades de Atenção Primária com Equipes de Saúde da Família na Área Programática (AP) 5.1. CMS MASÃO GOTO – CF CRISTIANI VIEIRA PINHO.**

Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto a entrar em exercício na função no ato da Convocação.**

**** Só serão aceitas inscrições de profissionais maiores de 60 anos de idade, que apresentarem o comprovante de vacinação contra COVID – 19.**

I- **Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Área de Atuação: Estratégia da Saúde da Família (ESF)

Vagas	C/H	Salário
8	40h	R\$ 1.550,00 – salário base (*)
Requisitos obrigatórios: Ensino médio completo; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição; Ser morador do território de abrangência das unidades de saúde da área de planejamento 5.1, descritas no Anexo V do Edital para a qual está se candidatando a vaga. Apresentar comprovante de residência ou Declaração de Associação de Moradores		

* Piso salarial previsto no art. 9º A, §1º, inciso III da Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível entre **os dias 04/11/2021 a 10/11/2021 até 13h** no endereço eletrônico

<http://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com a documentação na etapa seguinte, quando convocados.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. A publicação representará **uma pré-classificação**, vez que a classificação final só será possível de ser verificada depois da análise relativa à experiência e qualificação dos candidatos. A programação das datas consta do Cronograma no **ANEXO I**.

2.5 Quando os candidatos pré-classificados forem convocados, deverão apresentar documentação referente a experiência prévia e qualificação, e também:

- a) Ser brasileiro;
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição – cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante a inscrição online (Certificado de conclusão do ensino médio; e certificado de conclusão dos cursos informado no ato da inscrição);**
- g) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- h) Comprovante de residência atual (últimos três meses)**
- i) Comprovante de experiência profissional em Carteira de Trabalho**

2.6 Todas as cópias dos documentos apresentados deverão estar em boas condições de leitura. Documentos ilegíveis serão desconsiderados para todos os fins.

2.7 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste Edital, o candidato deverá acompanhar o resultado conforme estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos definidos no **ANEXO II** deste Edital, de caráter classificatório. Os candidatos serão convocados para fins de comprovação documental na ordem de pré-classificação publicada no Diário Oficial.

a) DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:

a.1) Quando convocado, o candidato deverá entregar seu currículo com toda a documentação comprovando atendimento aos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II, em conformidade ao informado pelo candidato na etapa online;

a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

a.3) Será atribuída nota zero a cada documentação informada no ato da inscrição e não comprovada pelo candidato para a análise do Currículo, na forma do Anexo II. Nesse caso, a pré-classificação deverá ser republicada no Diário Oficial, com a nota efetivamente comprovada pelo candidato, com sua nova posição classificatória e bem como o status de “Aferida a Qualificação”.

a.3.1) O candidato que eventualmente apresente documentação que possibilite aferir pontuação superior ao informado na etapa online terá a nota final limitada ao que for informado na etapa online.

a.3.2) O candidato que já tenha sido convocado para a etapa comprobatória e que não comprove todas as experiências ou qualificações informadas na etapa online poderá ter sua posição ajustada na pré-classificação.

a.4) Inicialmente, serão convocados a apresentar a documentação comprobatória os candidatos pré-classificados em posição de até três vezes o número de vagas.

a.5) Por ocasião das convocações na etapa comprobatória, caso a nota efetivamente comprovada por algum candidato seja diferente da informada na etapa online, poderá haver modificação da posição do candidato na disputa pelas vagas. Caso isso ocorra, será publicada nova listagem de pré-classificação no Diário Oficial.

a.6) Os candidatos serão convocados uma única vez para apresentação da documentação comprobatória.

a.7) Os candidatos que excederem às vagas disponíveis permanecerão em banco de reserva e, caso venham a ser convocados, deverão apresentar a documentação pertinente, observados os mesmos procedimentos estabelecidos para a seleção dentro do número de vagas disponíveis.

b) RECURSO

b.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pré-classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, 169 – 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada a Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;

b.2) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 – DA REMUNERAÇÃO:

7.1. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

7.2. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

7.2.1 Vale Refeição/ Alimentação;

7.2.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso fora do prazo estabelecido no cronograma do **Anexo I**;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

8.6 Em caso de empate será considerado como critérios de desempate a maior idade.

8.7 Somente será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total superior a **10 (dez) pontos**;

8.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

8.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.12.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoa implicará na desclassificação;

8.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.16 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº

12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.18 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 04 de Novembro de 2021.

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
04/11/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
05/11/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
04 a 10/11/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE PRAZO DE INSCRIÇÃO: até o dia 10/11/2021 às 13h.
11/11/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
11/11/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 13h00
12/11/2021	RESULTADO DO RECURSO COM PUBLICAÇÃO DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO
AS ETAPAS SEGUINTE SERÃO DIVULGADAS POR DIÁRIO OFICIAL E SITE DA RIOSAUDE.	

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

I-Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Atuação: Estratégia da Saúde da Família (ESF)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Pontuação Máxima
a) Comprovação de experiência profissional como Agente Comunitário de Saúde - Mínimo de 1 ano de experiência	10 pontos	10
b) Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Carga horária de 1.200 horas	25 pontos	25
c) Curso Técnico em Enfermagem – Carga horária de 1.800 horas	15 pontos	15
d) Comprovação de experiência profissional na área da saúde, educação e/ ou assistência social - Mínimo de 1 ano de experiência.	10 pontos por ano trabalhado	50
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional – CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

Atribuições de ACS

1.2— Consideram-se atividades do ACS, na sua área de atuação, conforme a Lei nº 11.350 de 05/10/2006:

“Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I -a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

1 III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

VI -a participação em ações que fortaleçam os elos entre a saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

ANEXO III

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro
Seleção de Profissionais para contrato por
Tempo determinado / Inscrição nº _____

Data de Inscrição ____/____/2021 Edital 229/2021

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

Nome Completo		Nascimento / /	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF -	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 229/2021.

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº _____

Edital 229/2021

Data: ____ / ____ /2021

**Seleção de Profissional para contrato para contrato
de prazo determinado – Comprovante do candidato**

_____ /

Nome Completo

Inscrição feita por:

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização () Registro em Conselho

ANEXO IV

Declaração

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:

*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

ANEXO V

LISTA DE RUAS DA ÁREA PROGRAMÁTICA- AP 5.1

CF CRISTIANI VIEIRA PINHO

Rua Urucum – Lado ímpar do nº 17 ao nº 63 e Lado par do nº 114 ao nº 314
Rua da Feira – Lado ímpar do nº 295 ao nº 1077 e lado par nº 1070 ao nº 728
Rua dos Limadores – início ate o Nº 921
Rua Amanajo – Toda a rua
Rua Cobe – Toda a rua
Rua Minerva – Toda rua
Rua Boiobi – Lado ímpar do nº 421 ao nº 1933 e lado par do nº 204 ao nº 1578
Rua dos Tintureiros - lado ímpar do nº 231 ao nº 805 e lado par do nº 214 ao nº 932
Rua da Fiação – lado ímpar do nº 305 ao nº 1067 e lado par do nº 304 ao nº 830
Rua dos Estampadores – Lado ímpar do nº 267 ao nº 985 e lado par do nº 286 ao nº 1060
Rua Barão de Capanema – Lado ímpar do nº 199 ao nº 785 e lado par do nº 210 ao nº 768
Rua Francisco Franco - Lado ímpar nº 281 ao nº 779 e lado par do nº 314 ao nº 800
Rua Rangel Pestana – Lado ímpar do nº 307 ao nº 839 e lado par do nº 328 ao nº 924
Rua Bangu – Lado ímpar do nº 129 ao nº 245 e lado par do nº 122 ao nº 250
Rua Fonseca – Lado ímpar do nº 651 ao nº 1325 e do nº 21 ao nº 61 e lado par do nº 822 ao nº 1262
Rua Cônego Vasconcelos – Lado ímpar do nº 735 ao nº 1367 e lado par nº 740 ao nº 1270
Praça da Fé – Toda
Rua Silva Cardoso – Lado ímpar do nº 629 ao nº 1273 e lado par nº 664 ao nº1203
Rua das Avenças – Toda rua
Rua Doze de Fevereiro – Lado ímpar do nº 637 ao nº 1067 e lado par do nº 644 ao nº 1020
Rua Arimbu – Toda rua
Rua Jacinto Alcides – Lado par do nº 656 ao nº 1056
Rua Oliveira Ribeiro – Lado ímpar do nº725 ao nº 1535 nº 912 e lado par do nº 912 ao nº 1650
Rua das Artes – Toda rua
Rua Francisco Barreto – Lado ímpar do nº 43 ao nº 389 e lado par do nº 30 ao nº 604
Rua João Lacerda – Toda Rua
Rua Rio da Prata – Lado ímpar do nº 35 ao nº 1385 e o lado par do nº 134 ao nº1382
Rua dos Banguenses - Lado par do nº 610 ao nº1336, trecho par e ímpar da rua Rangel Pestana até a Boiobi
Rua Sibéria – Lado ímpar do nº 9 ao nº 769 e lado par do nº 30 ao nº 748
Rua Eng. Pires Rebelo – Lado ímpar do nº 17 ao nº 1593 e lado par do nº 20 ao nº 930
Rua Palmiro Alves – Toda rua
Rua Mongólia – Toda rua
Rua Frederico Leal – Toda rua
Rua Graciliano Ramos – Toda rua
Rua Ubaldo Ramallete – Toda rua
Rua Nogueira da Silva – Toda rua
Rua da Usina –Todo trecho (ambos os lados) entre a Rua Silva Cardoso e Rua Jacinto Alcides, após esse trecho apenas o lado ímpar até a entrada da Usina.
Praça Miguel Pedro – Toda
Rua Jundiá – Toda rua
Rua Projetada A – Toda (acesso pela Rua Rangel Pestana)
Rua Professor Almicar Falcão – Toda rua
Rua Caminho do Encanamento – Toda rua

Rua Padre Josino Tavares – Toda rua
Rua Ronaldo Mourth Queiroz – Toda rua
Rua A e Rua Projetada B – Toda (acesso pela rua Ronaldo Mourth Queiroz – Beco da Usina)
Rua Simão Cristino – Toda rua
Rua dos Curvelos – Toda rua
Rua Antônio Carlos Cabral – Toda rua
Rua Laranjal Paulista – Toda rua
Rua Tangará da Serra – Toda rua
Rua Pierre Curie - Lado ímpar do nº 39 ao nº 413 e lado par do nº 20 ao nº541
Rua Renato Rebecchi – Lado ímpar do nº159 ao nº 299 e lado par do nº42 ao nº 310
Rua Luiz Peixoto – Toda rua
Rua Major Oscar Costa - Do nº 47 ao nº 221
Rua Cesar Bahar – Do nº4 ao nº110
Rua Engenheiro Paulo Lopes - Lado ímpar do nº 59 ao nº 697 e lado par do nº 58 ao nº 444; nº 8
Rua Biriba – Toda rua
Rua Projetada A (acesso pela rua Biriba)
Rua Projetada (acesso pela rua Biriba)
Rua Projetada C (acesso pela rua Biriba)
Rua Boária – Toda rua
Rua A-A-A-A (acesso pela rua Boária)
Rua: 3
Rua: Aires de Souza (Toda rua)
Rua: da Pedreira (Toda rua)
Rua: João Hames (Toda rua)
Rua: Aglaia (Toda rua)
Rua: Arnaldo Henrique
Avenida Josino Fernandes
Av. Santa Cruz - lado ímpar do 5.403 ao 5963

CMS MASAO GOTO

AVENIDA ALBERICO DINIZ	JARDIM SULACAP	21741110
AVENIDA CARLOS DOS SANTOS MIRANDA	JARDIM SULACAP	21741340
AVENIDA CARLOS PONTES	JARDIM SULACAP	21741340
AVENIDA MARECHAL FONTENELE		
ESTRADA DO CATONHO	JARDIM SULACAP	
ESTRADA JAPORE	JARDIM SULACAP	
PRACA FAZENDA DOS AFONSOS	JARDIM SULACAP	
PRACA MARIO SARAIVA	JARDIM SULACAP	
PRACA NUNO ROLAND	JARDIM SULACAP	
PRACA PARDINHO	JARDIM SULACAP	
PRACA PEDRO TEIXEIRA MAZZOLENI	JARDIM SULACAP	
PRACA QUINCAS BORBA	JARDIM SULACAP	
PRACA SULACAP	JARDIM SULACAP	
RUA ALAGOINHA	JARDIM SULACAP	
RUA ALTO PARANA	JARDIM SULACAP	
RUA ANTONIO DE MENDONCA	JARDIM SULACAP	21741070
RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA	JARDIM SULACAP	
RUA ARTUR NEIVA		
RUA AUGUSTO MALTA	JARDIM SULACAP	21741300

RUA BARBARA HELIODORA	JARDIM SULACAP	21741050
RUA BARREIRINHAS	JARDIM SULACAP	
RUA BRAZ DO AMARAL	JARDIM SULACAP	
RUA BURITI ALEGRE	JARDIM SULACAP	
RUA CAPISTRANO	JARDIM SULACAP	
RUA CARMO DO RIO VERDE	JARDIM SULACAP	
RUA COMANDANTE ESTANISLAU		
RUA COMENDADOR PORTELA	JARDIM SULACAP	21740430
RUA DESEMBARGADOR OLIVEIRA SOBRINHO	JARDIM SULACAP	
RUA DIRCEU	JARDIM SULACAP	
RUA DOIS	JARDIM SULACAP	
RUA EDUARDO MENDES GONCALVES	JARDIM SULACAP	21741020
RUA ESPERANTINA	REALENGO	21765050
RUA EUZEBIO DE ALMEIDA	JARDIM SULACAP	21741172
RUA FERNANDES DE SAMPAIO	JARDIM SULACAP	21741200
RUA FERNANDES SAMPAIO	JARDIM SULACAP	
RUA GENERAL AZAMBUJA VILANOVA	JARDIM SULACAP	
RUA GONCALO ROLEMBERG	JARDIM SULACAP	
RUA GUACHOS	JARDIM SULACAP	
RUA GUILHEME FRANCISCO CRUZ, 66	JARDIM SULACAP	21741330
RUA GUILHERME FERNANDES	JARDIM SULACAP	21740240
RUA GUILHERME FRANCISCO CRUZ	JARDIM SULACAP	
RUA HEITOR DE AMORIM	JARDIM SULACAP	
RUA INHACORA	JARDIM SULACAP	
RUAJOAO CARVALHAL	JARDIM SULACAP	
RUAJOAO DA COSTA	JARDIM SULACAP	21741205
RUA JOAQUIM FERREIRA	JARDIM SULACAP	21742290
RUAJOSE SARDINHA	JARDIM SULACAP	21741120
RUAJOSE SARDINHA	JARDIM SULACAP	
RUA LEOPOLDO GOTUZZO	JARDIM SULACAP	21740290
RUA LOPES DE ABREU	JARDIM SULACAP	
RUA MARIA GRAHAM	JARDIM SULACAP	21742350
RUA MARIA GRAHAM	JARDIM SULACAP	
RUA MODESTINO KANTO	JARDIM SULACAP	
RUA MORRO AGUDO	JARDIM SULACAP	
RUA MOTA MAIA	JARDIM SULACAP	
RUA NOVA AMERICA	JARDIM SULACAP	
RUA OLIMPIO DE CASTRO	JARDIM SULACAP	21741060
RUA OLIVEIRA MARTINS	JARDIM SULACAP	21741280
RUA OLIVEIRA MARTINS	JARDIM SULACAP	
RUA ONDA BRANCA	JARDIM SULACAP	
RUA OTTON DA FONSECA	JARDIM SULACAP	21741230
RUA PACHECO DE OLIVEIRA	JARDIM SULACAP	
RUA PACIFICO PEREIRA	JARDIM SULACAP	21740140
RUA PACIFICO PEREIRA	JARDIM SULACAP	21741160
RUA PACIFICO PEREIRA	JARDIM SULACAP	
RUA PACIFICO PEREIRA	CAMPO DOS AFONSOS	
RUA PORTO ESTRELA	JARDIM SULACAP	
RUA PORTO FRANCO	JARDIM SULACAP	

RUA PROJETADA PAL 47575	JARDIM SULACAP	
RUA SALVATERRA	JARDIM SULACAP	
RUA SEVERINO VIEIRA		
RUA SILIO BOCANERA	JARDIM SULACAP	21741030
RUA TEODORO SAMPAIO	JARDIM SULACAP	21741360
RUA TEOFILO GUIMARAES	JARDIM SULACAP	
RUA TOBIAS MONTEIRO	JARDIM SULACAP	21741270
RUA TOBIAS MONTEIRO	JARDIM SULACAP	
RUA TRES	JARDIM SULACAP	
RUA UM	JARDIM SULACAP	
RUA VICENTE NEIVA	JARDIM SULACAP	
RUA VINTE E UM - PAA 5677	JARDIM SULACAP	
AVENIDA MARECHAL FONTENELE		
ESTRADA MANUEL NOGUEIRA DE SA	JARDIM SULACAP	
PRACA PIRIPIRI	REALENGO	
RUA A	REALENGO	
RUA ARRAIAL DO CABO	REALENGO	
RUA B	REALENGO	
RUA BORA	REALENGO	
RUA C	REALENGO	
RUA CALADIO	REALENGO	
RUA D	REALENGO	
RUA DEPUTADO UBALDO DE OLIVEIRA	REALENGO	
RUA DOS QUERUBINS	REALENGO	
RUA IGARAPE GRANDE	REALENGO	
RUA JOANES	REALENGO	
RUA JUNDIAPEBA	REALENGO	
RUA LOTUS	REALENGO	
RUA MARCODESIA	REALENGO	
RUA MARGARIDA MARIA ALVES	REALENGO	
RUA PALMERINO	REALENGO	
RUA PEDRO TEIXEIRA	REALENGO	
RUA PIRAQUARA	REALENGO	
RUA QUINTILHO	REALENGO	
RUA ROSE S. DA SILVA	REALENGO	
RUASEBASTIAO LAN	REALENGO	
RUA TRAJANO FERNANDES	REALENGO	
TRAVESSA ARAUJO BARBOSA	REALENGO	
TRAVESSA CONTE COMIGO	REALENGO	
TRAVESSA PORONGO	REALENGO	

